



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 027 /14
PROCESSO Nº 361 /14

AS) COMISSÃO(OES) DE:

30 / 04 / 2014

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Feira do Livro, Leitura e Literatura, e dá outras providências.

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Feira do Livro, Leitura e Literatura, a ser realizada, bianualmente, no mês de setembro, a começar pelo ano de 2.014.

ARTIGO 2º - São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

- I – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;
- II – Estimular a circulação do livro no Município e na região;
- III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;
- IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;
- V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
- VI – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;
- VII – Incentivar a produção literária de Diadema, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes.

ARTIGO 3º - No período de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura, deverá a Prefeitura Municipal de Diadema implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

ARTIGO 4º - A cada biênio, será constituída uma Comissão Intersecretarial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como pelo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



estabelecimento de seu regulamento, sendo a mesma composta por 12 (doze) representantes, na seguinte conformidade:

- I – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Educação;
- II – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Cultura;
- III – 01 (um) representante da Secretaria de Transportes;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- V – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- VI – 01 (um) representante da Secretaria de Obras;
- VII – 01 (um) representante da Câmara Setorial do Livro, Leitura e Literatura do Conselho Municipal de Cultura de Diadema;
- VIII – 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 5º - A Feira do Livro, Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no Centro Cultural Diadema (Teatro Clara Nunes) e no Centro Cultural Eldorado (Cine Eldorado), podendo ser determinado outro local, por decisão da Comissão Intersecretarial de que trata o artigo 4º desta Lei.

ARTIGO 6º - A data de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura deverá ser estabelecida pela Comissão Intersecretarial, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

ARTIGO 7º - A seleção das editoras que participarão da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Intersecretarial.

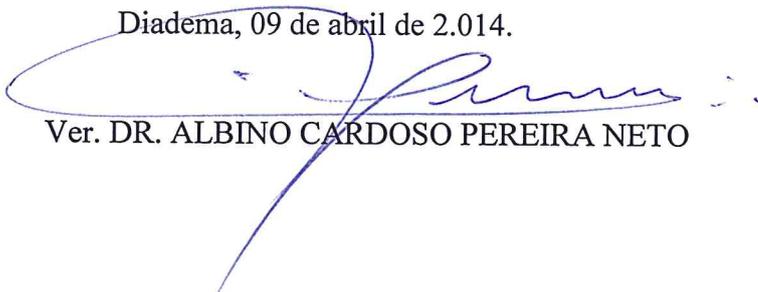
ARTIGO 8º - Para implementação da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Diadema estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

ARTIGO 9º - O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira do Livro, Leitura e Literatura, disponibilizando a infraestrutura necessária à sua realização, respeitada a legislação vigente, em especial, a Lei Municipal nº 3.214, de 02 de abril de 2.012, que estabeleceu o Plano Municipal de Cultura Decenal.

ARTIGO 10 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 09 de abril de 2.014.


Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS.-04- 361/2014 Protocolo
--

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade instituir A Feira do Livro, Leitura e Literatura no nosso Município, que é de fundamental importância para facilitar o acesso ao livro e, ao mesmo tempo, a circulação do mesmo em todos os ambientes, não ficando apenas preso entre as paredes das nossas escolas e bibliotecas.

Essa atitude é a democratização do livro e da leitura, em todos os ambientes e principalmente em ambientes abertos, através desta feira teremos a oportunidade de apresentar uma programação planejada e que tenha o "efeito multiplicador" no que se refere a promoção da leitura como fonte do prazer, conhecimento, conquista e cidadania.

Temos como escopo o envolvimento da nossa população de todas as classes, e que de fato atinja pessoas que vivem distante da leitura e da nossa literatura, devemos propagar a cultura no nosso município.

Através da Feira de Livros podemos facilitar o acesso aos bens culturais, sendo este um dos principais objetivos das políticas que visam qualificar o ambiente social. Portanto, a constituição deste evento faz-se fundamental ao fomento da prática leitora em âmbitos e espaços diversos, na medida em que coloca o livro na praça pública, nos centros culturais, em área de grande circulação e que desenvolva encontro em pessoas e culturas.

Por isso, sendo a Feira do Livro um importante marco para nossa cidade, é importante potencializá-la e regulamentá-la, a fim de que ela se torne efetiva e permanente na promoção do livro e da literatura também fora dos contextos estritamente escolares, especialmente pela carência de equipamentos culturais nas comunidades mais distantes do centro.

Outro objetivo é homenagear escritores locais, a fim de demonstrar à população, que existem escritores no nosso município em atividade e com qualidade.

Enquanto o despertar da atualidade nos convida a participar do avanço tecnológico, do mundo da globalização e do uso limitado da imaginação. O adormecer do passado deixa-nos a oportunidade de buscar nos livros, talvez, o projeto perfeito para um passo sólido ao futuro, através de literaturas construtivas, viagens a um destino enriquecedor traçado por palavras, e melhor, convoca-nos a conhecer o objetivo primordial da leitura: o exercício da imaginação e o aprimoramento dos nossos conhecimentos literários.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. - 05 -
361/2014
Protocolo

Uma redoma cercada de luxo e comodidade é o esperado sonho de consumo de qualquer reles mortal que esteja inserido em um mundo movido de informações tecnicamente prontas. A sobrevivência no século XXI está ligada a um estilo de vida superficial que computa a proposta vantajosa da atual tendência.

Apesar de propagandas, feiras culturais (como a bienal do livro) e construções de bibliotecas promovidas pela iniciativa privada e pública, o Brasil ainda apresenta carência no que diz respeito ao cultivo do hábito da leitura. As instituições de ensino estão acomodando seus alunos cada vez mais ao uso contínuo do sistema informatizado, esquecendo-se de apresentá-los outras técnicas de estudos, deixando da leitura apalpável, ou seja, a convivência com o livro, com revistas, jornais entre outros.

É correto afirmar que a informatização foi muito benéfica em relação a organização, a internet trouxe com certeza a facilidade de obter uma vasta variedade de informações válidas em segundos, porém, nem sempre o atalho leva ao caminho mais seguro. Pensemos, não há como o professor avaliar o aluno sem que ele se esforce para demonstrar o que foi aprendido. Atualmente a dificuldade de desvendar possíveis talentos que o aluno possa ter em seu interior nos preocupa, pois, eles não se dão mais ao trabalho de pensar, de criar, já que preferem se limitar a massificação daquilo que encontra-se feito.

O estudo comparado com a obra literária configura hoje, uma necessidade que se tem de compreender a integração desta realidade nova caracterizada como limitada diante do nosso ver, com aquela outra antiga que nos proporciona capacidade de se expandir nos pensamentos, esta última propulsora da atual. O livro nos traz conhecimento e além de tudo exercita a imaginação. A prática da leitura está sendo superada pelos atributos da tecnologia, cabendo a todos os intrutores pedagógicos, ao legislativo por meio do seu cunho legal, aos profissionais brasileiros do saber, resgatar em nossos futuros substitutos a possibilidade do esclarecimento com qualidade e aproveitamento, com a finalidade de poder contribuir para o êxito de ensinar a conciliar um aprendizado eficaz e produtivo com progresso.

É preciso LER, é necessário conviver em grupo, é bom que haja relações, é importante sairmos da redoma tecnológica, que nos traz o egoísmo de não compartilhar interesses, valores e conhecimento, é preciso retomar as origens do nosso aprendizado, é importante ensinar que através da leitura existe a abertura de portas para o conhecimento e realização pessoal, no que se refere ao desenvolvimento intelectual.

A nós como representantes do povo, fiscais da lei e intercessores do progresso, devemos dar o primeiro passo que é a responsabilidade, que está em nossas mãos. Devemos sentir nem que seja só por uma vez motivado a produzir uma forma de estimular os estudantes, as crianças e adolescentes, os

Avenida. Antônio Piranga n. ° 474 – 4. ° andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. - 06 -
361/2014
Protocolo

adultos e a toda sociedade, ao exercício da leitura, e assim, tenhamos trabalho, trabalho sim, em procurar provas consistentes para manifestarmos o alerta ao Brasil sobre a importância do livro no século XXI.

Sala das Sessões, 28 de março de 2.014.



GAB. VER. DR. ALBINO CARDOSO

CSO